



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 (CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de Lei nº 043 /90

Em 26 de MARÇO de 19 90

Autor Vereador FÉLIX ARAÚJO FILHO

EMENTA: FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES - "DÃO SILVEIRA")

DISTRIBUIÇÃO

Ao Secretário para emitir o parecer

Em, 03 de abril de 1990

Felix Araujo Filho
 Presidente-

A Comissão _____
 para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal 30 de 03 de 19 90
 _____ Presidente
 _____ Secretário

Aprovado em sessão de 10 de maio
 de 19 90 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal
 _____ Presidente
 _____ Secretário

Aprovado em sessão de 14 de maio
 de 19 90 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal
 _____ Presidente
 _____ Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
 de 19 _____.

S.S. Câmara Municipal, _____ de _____ de 19 _____
 _____ Presidente
 _____ Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 043/90
AUTOR: Félix Araújo Filho

Relator: José Luiz Junior

Esta Douta Comissão de Justiça, recebe para emitir o devido parecer, Projeto de Lei nº 043/90, que Faz denominação de rua e da outras providências.

Visa a presente proposta, denominar de JOÃO SILVEIRA QUI
MARQUES - D.º SILVEIRA - uma das novas ruas desta cidade.

A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, somos pela sua tramitação pelo plenário deste Douto Poder Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes, em 03 de abril de 1990

Félix Araújo Filho
Presidente

José Luiz Junior
secretário -Relator

Ary Ribeiro
membro

mvs/



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 043/90.

Em 26 de março de 1990.

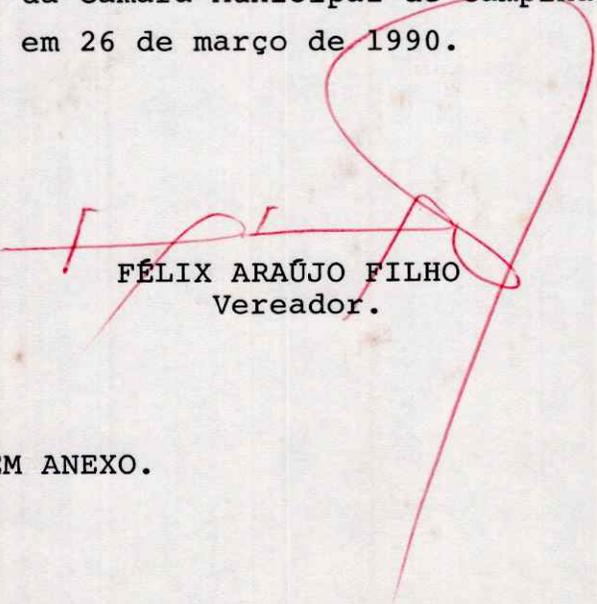
FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Fica denominada de JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES - "DÃO SILVEIRA", uma das novas ruas de nossa cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 26 de março de 1990.


FÉLIX ARAÚJO FILHO
Vereador.

JUSTIFICATIVA: EM ANEXO.

JUSTIFICATIVA

O Senhor Dão Silveira natural da cidade de São Bento onde foi prefeito e desfrutava de grande prestígio social e político naquela região posteriormente veio para Campina Grande onde fixou residência e centralizou suas atividades comerciais no ramo de peças de automóveis, sendo diretor presidente do Grupo Dão Silveira que representa a General Motor nesta cidade. A consórcio-nária Dão Silveira tem agência no Rio Grande do Norte, e Paraíba foi casado com a Sr^a Galdina Silveira de saudosa memória de quem teve numerosa família, sendo os seus filhos pessoas de destaque e de importância atuação na sociedade. O Senhor Dão Silveira deixou um grande exemplo de trabalho, dedicação e dignidade que ficará para os seus filhos e amigos perpetuado na memória de todos

FÉLIX ARAÚJO FILHO

Autor